



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 130, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015 em seu Art. 15, e Considerando o Protocolo sob nº 0774/2019, com data de 22/03/2019;

RESOLVE

Art. 1.º Tornar Público, à pedido da servidora, a Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado com a senhora **Yasmin Aline Silveira Maier**, matrícula funcional nº 1010-3/2, ocupante do Cargo Temporário de Zelador, a contar do final do expediente do dia 05 de abril de 2019.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que proceda o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente N.º 4603
de 29/03/19 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 1642
de 26/03/19 FL. _____
Visto _____